

COMUNICAÇÃO EXTERNA

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| REMETENTE: | NÚMERO: | DATA: |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC | 113/2024 | 10/10/2024 |
| DESTINATÁRIO: | | |
| LICITANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 | | |
| E-MAIL: | TELEFONE: | |
| credenciamento@codevasf.gov.br | (61) 2028-4619 | |
| ASSUNTO: | | |
| ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 | | |

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 – CREDENCIAMENTO**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR MUNIDOS DE SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAS DE CRÉDITO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT (LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, DIRETORES E DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEVASF, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

1 - PERGUNTA:

TENDO EM VISTA QUE A BRBCARD PRETENDE OFERTAR O PERCENTUAL DE 0,00% (ZERO POR CENTO) PARA OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS, PEÇO ESCLARECER SE A CODEVASF ENTENDE QUE O TERMO “PAGAMENTO” SE REFERE AOS VALORES DOS CRÉDITOS OU AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO TOTAL DE REPASSE MENSAL??

1-RESPOSTA:

CONFORME DESCRITO NO ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024.

2 - PERGUNTA:

SERÁ CONSIDERADO PAGAMENTO OS VALORES MENSAS A SEREM REPASSADOS À CONTRATADA? OU O ÓRGÃO ENTENDE QUE, QUANDO SE TRATA DE PAGAMENTO, CONSIDERA-SE A EFETIVA REMUNERAÇÃO COBRADA PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE, NO CASO DO OBJETO EM FOCO, SE REFERE AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO AO VALOR TOTAL REPASSADO PARA CRÉDITOS NOS CARTÕES?

2-RESPOSTA:

CONFORME DESCRITO NO ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024.

3 - PERGUNTA:

SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES QUE DISPÕEM DE TECNOLOGIA PARA FORNECER AMBOS OS BENEFÍCIOS EM UM ÚNICO CARTÃO?

3-RESPOSTA:

SIM, CONFORME ESCLARECIDO PELA PERGUNTA DE Nº 83 DO CATÁLOGO "PAT RESPONDE - ORIENTAÇÕES", DISPONÍVEL EM: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat/faq-atualizacao-cgsst_ago23.pdf.

4- PERGUNTA:

SOBRE A LISTA DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A APRESENTAÇÃO DA MESMA É DISPENSÁVEL AOS LICITANTES QUE OPERAM EM ARRANJO DE PAGAMENTO ABERTO? TAL QUESTIONAMENTO É MOTIVADO PELO FATO DE O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SER FEITO PELA BANDEIRA DO CARTÃO?

4-RESPOSTA:

AS EMPRESAS SELECIONADAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DEVERÃO COMPROVAR REDE CREDENCIADA MÍNIMA, CONFORME ITEM 4 E 11.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
